



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 015 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 08 De Junho De 2017 – Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administração com o Povo  
2000 2017 2020

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/ 2.017  
PROCESSO Nº 83/2017**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS TIPO SPIN, KA, COROLLA E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

- **Data de abertura: 22/06/2017**
- **Horário: 09h00min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darciso Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 07/06/2017 a 21/06/2017 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: [campobonitolicitacao@yahoo.com.br](mailto:campobonitolicitacao@yahoo.com.br), informações pelo telefone (45) 3233-1282.

**PUBLIQUE - SE**

Campo Bonito, 07 de junho de 2017

**JOSÉ DA CUNHA**  
Pregoeiro

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK**  
Prefeito



LEI Nº 1320/2017

**SÚMULA:** Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Bonito-Pr, como meio exclusivo para publicação dos Atos Oficiais do Município.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sancionou a seguinte

L  
E  
I

**Art. 1º** - Fica definido o Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Bonito como meio exclusivo para publicação dos Atos Oficiais do Município, excepcionando os que houverem exigência legal de publicação em outros meios.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito – Pr, 07 de Junho de 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



## LEI Nº 1321/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre o fornecimento de material de expediente e de limpeza ao INSS/Agência Guaraniaçu e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder executivo Municipal a fornecer material de limpeza e material de expediente a Agência do INSS na cidade de Guaraniaçu, responsável pelo atendimento do Município de Campo Bonito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas que trata o art. 1º não poderá ultrapassar o valor de 04 (QUATRO) UFCAM mensais.

**Art. 2º** - O material fornecido deverá ser utilizado para o regular funcionamento da Agência do INSS na cidade de Guaraniaçu.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n. 832/2010 de 07/10/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, 07 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



**LEI Nº 1322/2017**

**SÚMULA: INSTITUI COMO ÓRGÃO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, O JORNAL "O PARANÁ".**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º-** Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, o Jornal "O Paraná" de propriedade da Editora O PARANÁ S/C LTDA, editado na cidade de Cascavel-Paraná, com sede na Rua Pernambuco – 1600, inscrita no CNPJ n. 21.819.026/0002-17, para publicação dos atos oficiais da Municipalidade.

**Art. 2º -** Fica instituído o Jornal "O Paraná", como Órgão para publicação dos atos oficiais do município, licitado pela Tomada de Preços 06/2017 de 02/05/2017.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 205/96 de 12/04/1996.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 07 DE JUNHO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS DOMINIAK  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administrando com o Povo  
ADM 2017/0000

PORTARIA Nº. 122/2017 DE 02/06/2017

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE

SAUDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO

PARANA, no uso de suas atribuições legais,


RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a TEREZA MAIA, ocupante do cargo de PROFESSORA, CPF 766.886.159-91, a partir de 22/05/2017

Art. 2º - Conforme Seção V, art. 18 da Lei 629/2007 – Reestrutura o RPPS do Município de Campo Bonito, O benefício após 15 dias será pago pelo Fundo de Previdência desse Município – Funprecampo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.

  
ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO





MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 015 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 08 De Junho De 2017 – Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administrando com o Povo  
SEM SEMPRE

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 27/2017  
EXTRATO DE CONTRATO 43/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO NOVO, ANO FAB. 2017.**

PARTES: Município de Campo Bonito e as Empresas:

**ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 91.595.678/0001-10, no valor total de R\$ 274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).**

ASSINATURA: 06/06/2017

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

Campo Bonito, 07 de junho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal